Bibliotheca Nacional
Rio de Jan

SEMANA

ANNO 1 N. 42

REDACÇÃO E OFFICINAS-PRAÇA DA MATRIZ, N. 2.

Os autographos não serão devolvidos, mesmo não publicados

REDACTORES DIVERSOS

Parahyba (Paiz) 26 de Março de 1911.

Assignatura

BIBLIOTHECA NACIONAL RIO DE JANEIRO

E. XX F. X. XX...

(J. Belmiro)

Depois dos soffrimentos do passado
E' me agora o presente tão risonho
Que eu me sinto feliz, mas espantado,
E chego a duvidar se vivo ou sonho!

De tanto fel eu tinha cheia a taça,
Minh'alma supportou tanta amargura
Que acostumado á vida da desgraça,
Eu temo agora o sonho de ventura!

Mesmo a teu lado, quando vens fazer-me
Do teu amor, não sei minha querida
Si é vida ou sonho o que minh'alma [illegible]

Mas se é vida prolonga-me esta vida,
E se é sonho — não queiras despertar-me
E deixa-me sonhar eternamente!

MINAS DA VIÇOSA

Sentença proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sessão de 21 de Dezembro de 1910.

(Continuação)

Considerando que o autor, representado pela embargante, não conseguiu provar, como se propuzera a fazel-o, que a chamada mina de Pedra Verde, está situada, exclusivamente, nas terras por elle compradas a Joaquim Alves não podendo constituir essa prova nem a entrelinha feita na escriptura de fls. 23, ainda que tivesse sido opportunamente resalvada, porque a simples declaração do proprietario não basta para que se tenha por incontestavel a existencia de thesouros no seu immovel; nem os depoimentos das testemunhas do autor, porque as do réo Carneiro depõem no sentido de se achar a dita mina encravada nas terras deste; nem finalmente o planta de fls. 435 do 2°. volume, porque a esta se contrapõem a de fls. 21; e, pelo contrario, o que parece resultar dos autos é que a mina que se encontra nessa região do municipio de Viçosa, tenha o nome de Pedra Verde ou qualquer outro nome, se estende por terrenos contiguos das propriedades de Ibiapaba e de Carneiro que são confinantes e esta presumpção encontra apoio: a) na declaração de Joaquim Alves, antecessor do barão de Ibiapaba, de que só parte da mina está localizada nas suas terras (1°. volume fls. 158 v., b) na informação da Camara Municipal de Viçosa (2°. volume fls. 175 e 177 v) de que a mina tem mais de 4 leguas e, portanto, não se pode encerrar nos estreitos limites (2°. volume fls. 435) de nenhuma daquellas duas propriedades; c) na opposição feita ao mesmo tempo Joaquim Alves e Carneiro (2°. volume fls. 175) ás pretenções de Marcellino Maia, quando procurou minerar naquella região; d) no empenho de cada um dos contendores em estender a su[illegible] ras do outro, [illegible] pela pretendendo [illegible] conhecer o d[illegible] propriamente [illegible] completar a [illegible] interesse a em te[illegible] explorar as [illegible] tentos (2°. volume [illegible] 4) e Antonio [illegible] do a compe[illegible] bre acaso localiz[illegible] de Joaquim Alv[illegible] fls. 15 infine e 4[illegible] istencia elle atte[illegible]

Considerando que [illegible] autos prova [illegible] embargado Carneiro [illegible] ciados Boris Fré[illegible] levado mina em te[illegible] de Ibiapaba,

Considerando que a concessão feita ao barão de Ibiapaba bem como ao embargado Carneiro, foi para lavrar em minas de cobre *só em terras de sua respectiva propriedade* (1°. volume fls. 6 e 171) e desde que entre elles se levantaram contestações sobre o dominio das terras [illegible] situação das minas, nada mais rezoavel do que a resolução da embargada União Federal de suspender os trabalhos tendentes a tornar effectiva a concessão, até que perante o poder competente se decimisse a questão da propriedade;

Considerando o mais dos autos: Accordam receber em parte os embargos de fls. 832 e dar-lhes provimento para o fim tão sómente de, declarando o barão de Ibiapaba proprietario das terras que constituiam a posse de Joaquim Alves Malheiros, condemnar os embargados Antonio Rodrigues Carneiro e seus socios Boris Fréres, que delles estão de posse, a restituil-as á herdeira do dito barão, a quem compete o direito exclusivo de lavrar as minas porventura existentes na mesma terra. Paguem as partes menos a União Federal, que não foi vencida, as custas em proporção.

Supremo Tribunal Federal, 21 de Dezembro de 1910. Ermínio do Espirito Santo. Epitacio Pessoa relator para o acordão.

[illegible] consequencia [illegible] da [illegible] educação, [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] outro. Não [illegible]

[illegible] de [illegible] e [illegible] Dr. João Candido de [illegible] e São [illegible] como uma declaração de guerra a Portugal.

[illegible] de 1822 [illegible] de parahyba, [illegible] em [illegible] numero no paiz, [illegible] proclamaram A Independencia do Brazil, acclamando o principe regente Imperador e Defensor Perpetuo do Imperio. [illegible] a acclamação o [illegible] Silva, o [illegible] Candido de Deus e Silva, o Capitão Domingos Dias [illegible] Ferreira Mendes, o Capitão [illegible] Antonio Serat[illegible] Angelo de Castro [illegible] Alexandre de Barros Cal[illegible] Tenente Joaquim [illegible] Dias.

No mesmo dia despacharam pelos portos do grande norte para a Bahia e Pernambuco e Campo-Mór, solicitando o apoio desta [illegible] e iniciaram festas cujos rumores escandalisaram a pacata e commodorenta mussurandice dos sertões, não affeitos aos ruidosas manifestações da regosijo collectivas.

Os primeiros boatos do movimento de Parahyba circularam [illegible] 29 [illegible] porem, [illegible] apenas, a [illegible] Pernambuco.

A 1 de Novembro [illegible] para [illegible] rumores [illegible] das armas [illegible] publicou [illegible] Pernambuco [illegible] Parahyba [illegible] Dr. João Candido.

Desmentiam porem, estes annuncios [illegible] avançava, sendo [illegible] que circulava era a de conduzir comigo um troço de [illegible] soldados, servidos por muitas peças de campanha».

«Ainda mais, fora tambem recebido um aviso de que um brigue de guerra vinha de São Luiz para o Igarassú e mais que forças numerosas se destinavam a Carnahubeiras, e effectivamente, dias depois fundeava no Santa Rosa, uma legua distante da villa, o brigue *Infante D. Miguel*, que se fazia acompanhar de um navio mercante, convertido em hospital de sangue. Nelle, faiscavam ao grande sol equatorial muitas barras de fogo».

«Naquella emergencia, sem disporem de meios para seriamente resistirem a todos esses elementos de força com que o inimigo se apresentava em campo, resolveram os patriotas parnahybanos que haviam chefiado o movimento de 19 de Outubro, refugiarem se no territorio cearense, partindo a 4 de Dezembro para a Granja, onde poderiam agir com segurança e vantagem em favor da causa da independencia, onde tentariam levantar o enthusiasmo publico em favor da causa brazileira no Piauhy».

Acompanhados os factos na sua marcha natural, apreciados devidamente as circumstancias que os envolveram, poder-se-á desmerecer o valor do movimento parnahybano de 19 de Outubro? Poder-se á qualificar de covardia a retirada para a villa da Granja dos chefes daquelle movimento, um dos quaes, o Coronel Simplicio Dias, veneno-so mais tarde chegando em Campo Maior forças para bater [illegible]

Não, os patriotas parnahybanos [illegible] ao nosso respeito e admiração pelo seu civismo e bravura.

O movimento de 19 de Outubro é que devia, officialmente, assignalar a nossa adhesão ao grito do Ypiranga, porquanto tida impedita não fosse aqui a Capital da então provincia, uma vez que a prevalecer criterio contrario seria uma data posterior que assignaria a nossa Independencia, pois o 7 de Setembro lembra um acontecimento que não occorreu na Capital do Imperio e sim á margem de um regato da então provincia de São Paulo.

Este manifestou-se cinco mezes depois, quando o movimento estava victorioso quasi por toda parte, depois da proclamação Lebatuí.

Ha nisso pequeno merito, irrecusavelmente menor do que teve o movimento de 19 de Outubro de 1822 realizado na Camara Municipal deste então villa de Parahyba — L.

Obra de Porto

Devida a gentileza de um amigo tivemos o prazer de ler os primeiros numeros de nosso novo collega «Diario do Piauhy» que vem sendo publicado na [illegible] do nosso Estado [illegible] dos poderes publicos [illegible].

Magnel moderno, bem feito, serviço telegraphico completo, artigos substanciosos, noticias [illegible] o «Diario do Piauhy» vem em a sua publicação diaria, preencher uma lacuna que existia na imprensa do nosso Estado.

Ao novel collega, a quem se [illegible] em remetter o nosso modesto jornal, desejamos toda sorte de prosperidades, uma vida longa e proveitosa e que seja sempre um batalhador impoterrito em favor do progresso e desenvolvimento do nosso Estado.

E' o director do brilhante collega o nosso talentoso e distincto patricio Dr. Simplicio de Souza Mendes.

O correspondente do «Diario do Piauhy», nesta cidade é o nosso prestimoso collega, Dr. Francisco de Moraes Correia.

A Honra do Rei da Inglaterra

Diversos jornaes brazileiros, egualmente o nosso, transcreveram uma noticia que deu quasi toda a imprensa européa acerca da bigamia de George IV, rei da Inglaterra.

Defendendo-se dessa supposição, o monarcha intentou uma acção contra Edward F. Mylins, author da dita noticia, e neste assumpto escreve o «Illustrated London News», em sua edicção de 4 de Fevereiro ultimo, o seguinte, cuja traducção devemos a um illustre amigo e conterraneo, commerciante nesta praça:

— «Quarta-feira passada tratou-se na côrte de Justiça, perante Lord Alverstone, do caso E. F. Mylins. O appellado foi accusado de publicações de libellos concernentes ao rei, asseverando que, em 1896, tres annos antes do seu casamento com a Rainha, e quando ainda não era herdeiro do throno, S. M. havia contrahido, em Malta, um morganatico casamento com a filha de um almirante da marinha britanica.

A autoação destruio por completo a asserção, sendo chamado, entre outras testemunhas, o Almirante Sir Michael Culme-Seymour, pai da senhora, cujo nome se achava envolvido com o do rei. Mrs Napier, unica filha sobrevivente do almirante e seus filhos. Ficou tambem provado, que o rei não estivera em Malta, entre os annos de 1885 e 1901.

O Juiz julgou o pri[illegible] criminoso para todos os effeitos, sendo elle sentenciado a 12 mezes de prizão, no maximo da pena, observando o Juiz que a sentença fôra *[illegible] sufficiente á offensa*.

Isto destroe (accrescentou o mesmo jornal) a suggestão tão infamante quanto absurda, que foi acreditada por muita gente».

O sr. dr. Luiz de Moraes Correia pede-nos para avisar aos nossos leitores que acaba de receber uma consignação de preciosos livros «A Egreja e as Liberdades de Emilio Ollivier», «Socialismo e Anarchismo de Hermon», os quaes pertencem á [illegible] Bibliotheca de Educação Moderna, que [illegible] a conhecida Livraria Internacional de Lisboa.

O preço de cada volume encadernado é 4$700.

Coronel José Mendes

Ha dias acha-se entre nós este nosso distincto amigo, [illegible] ditado negociante na cidade de Piracuruca, onde goza justas sympathias. Abraçamol-o.

Senador Ribeiro Gonçalves

Vindo da capital do Estado chegou ante hontem a esta cidade o distincto piauhyense Senador Joaquim Ribeiro Gonçalves, uma das figuras mais salientes do Partido situacionista deste Estado.

O illustre Senador Ribeiro Gonçalves é membro de uma das mais importantes familias do Sul do Estado, onde goza de real influencia politica desde a Monarchia.

Destinguindo-se sempre pela sua reconhecida illustração, pleiteou no Imperio uma cadeira de Deputado Geral pelo antigo 3º Districto competindo com o Dr. Franklim Americo de Menezes Doria, Barão de Lorêto, então Ministro do Imperio: occupou merecidamente diversos cargos de immediata confiança politica, quer da nomeação e quer de eleição popular.

No actual regimen foi um dos collaboradores da organização definitiva do Piauhy Republicano ao lado de Theodoro Pacheco, Jayme Rosa, Alvaro Mendes, Anizio de Abreu e outros; foi eleito no 1º periodo governamental do Estado, Vice-Governador, tendo estado durante alguns mezes dirigindo com todo o criterio os destinos piauhyenses, tendo sido ultimamente eleito Senador por este Estado, que o tem como um dos seus mais dignos filhos e mais esforçados representantes.

Foi o Dr. Ribeiro Gonçalves recebido no porto de desembarque por crescido numero de amigos e admiradores, membros do Partido Republicano desta cidade, todos os quaes o acompanharam até ao palacete do Coronel Josias de Moraes Correia, onde se acha hospedado.

S. Exc. deverá seguir amanhã para Tutoya, onde tomará o paquete «Alagoas» para São Luiz.

Desejando ao prestimoso patricio feliz viagem, enviamos-lhe o nosso cartão de visita.

PROMOÇÃO

Nos ultimos jornaes vindos da Capital Federal temos [illegible] promoção do nosso prestimoso [illegible] Doutor Lourenço de Moraes [illegible] ao posto de Capitão da nossa gloriosa Marinha de Guerra.

Ao nosso referido amigo endereçamos nossos parabens pela merecida promoção que acaba de lhe ser feita.

ANNIVERSARIOS

Hontem passou por entre [illegible] e alegrias do lar o anniversario natalicio de nosso prestimoso e distincto amigo coronel Delfino Francisco Rodrigues, honrado chefe da [illegible] Delfino Rodrigues [illegible] de nossa praça.

Lutador de [illegible] o coronel Delfino possue um coração perfeitamente generoso e affeito aos nobres [illegible].

Pelo seu trato [illegible] Pessoa e pela sinceridade de seu bello caracter, [illegible] nosso meio de sua [illegible].

Não que o admiramos, [illegible] nossos sinceros parabens, desejando-lhe muitas prosperidades.

Houve hontem em [illegible] nosso illustre amigo, coronel Antonio do Monte Fartado [illegible] verdadeira alegria, por motivo do anniversario de sua digna e virtuosa esposa a Exma. Sra. D. Nannocs Fartado, matrona de bellas qualidades e muito estimada em nossa sociedade.

— Hontem houve no Collegio de N. S. das Graças desta cidade, verdadeiro regosijo, pelo anniversario da virtuosa educadora Irmã Superiora do mesmo estabelecimento.

— Por entre as mais justas alegrias passou hontem o anniversario da interessante menina Maroquinha Basto, amadissima filhinha de nosso illustrado amigo e conceituado clinico Dr. João Maria Marques Basto.

A todos nossas felicitações.

BARÃO DE CASTELLO BRANCO

De passagem para a Capital da Republica, acha se entre nós o venerando Sr. Barão de Castello Branco, acompanhado de sua digna e respeitavel familia.

Saudações.

CINEMA RIO BRANCO

Neste centro de diversões tem havido sessões para creanças aos domingos, as 6 horas da tarde. São exhibidas fitas moraes e instructivas.

Sabemos que na sessão de hoje que promette muita animação, vão ser destribuidos alguns mimos por sorte, aos espectadores.

Segure se na EQUITATIVA que está sorteando suas apolices quatro vezes por anno.

ALARICO DA CUNHA

Mandamos [illegible] nosso querido co[illegible] rico da Cunha, que [illegible] gressar da viagem [illegible] ta a sua numerosa [illegible] lia fizera a Thereza [illegible] nor do visinho [illegible] do o alegremente.

Noticias Mundanas

Acha se entre [illegible] competente [illegible] Fortaleza do Moraes [illegible] Professor Coelho [illegible] perior para [illegible] que se prendem [illegible] ao nosso [illegible] Fachinetti Vaz de [illegible] dos Guardas [illegible]

Mandamos [illegible] de visita.

Acham se nesta [illegible] os Thereza [illegible] Rio de Janeiro [illegible] Dr. Jayme Rosa [illegible] José Furtado de [illegible]

Acham se entre [illegible] Mendes [illegible] [illegible]

Regressou [illegible] nosso [illegible] = Em passagem [illegible] onde [illegible]

[illegible]

[illegible] Filho [illegible] Coronel [illegible]

[illegible] illustre extincto [illegible] pelas suas [illegible] foi bastante sentida.

Quer no antigo re[illegible] no actual foi um [illegible] legislatura representa[illegible] Deputado Piauhyense [illegible] dos Deputados do Est[illegible] vezes [illegible] de tão [illegible] corpo [illegible]

A sua digna e numerosa [illegible] especialmente [illegible] prestimosos amigos Senador [illegible] R. Gonçalves e [illegible] João R. Gonçalves [illegible] Antonio Ribeiro Gonçalves [illegible] Coronel [illegible] Gonçalves, cunhados do illustre extincto, apresentamos nossas mais sinceras condolencias.

— Sabe-se por telegramma para esta cidade, que falleceu hontem, inesperadamente em Fortaleza, o snr. José Verçosa Filho, empregado do commercio daquella praça e casado com a exma. sra. d. Rosa Lerack Correia de Sá, nossa conterranea, que hontem completava tres annos do seu enlace com o recem-morto.

Sinceramente penalizados com este acontecimento [illegible] d'aqui as nossas condolencias [illegible] exma. viuva e a todos os [illegible] parentes residentes [illegible] aquella capital.

Não deixes para amanhã o que podes fazer hoje. Faça o seguro de vida na EQUITATIVA em quanto a sua saude se deteriora-se.

Bibliotheca Nacional

CURA DA TISICA

UM MILAGRE DA SCIENCIA

A tisica é a molestia dos nossos dias e tantas e tão variadas são as causas que concorrem para o seu multiplicação que é util determinal as aqui.

Geralmente a tisica é conhecida como *a molestia que não perdôa*. Isto, porem, sabemos, com muita satisfação, que o celebre professor **Chiaropoto** Brasileiro de Palermo, Italia, um [illegible] que se tem envelhecido [illegible] sciencia que o preocupa [illegible], depois de longos [illegible] estudos, um remedio [illegible] efficaz contra os [illegible] da tisica.

[illegible] dos excessos [illegible] a importancia [illegible] Porta, Elle submetteu [illegible] exame de [illegible] do governo, afim de [illegible] experimentar o novo [illegible] nos hospitaes e [illegible] tornal o conhecido [illegible] de conferenciar [illegible] cidade da Italia.

[illegible] **Bandiera** [illegible] Cavem N. [illegible] que já [illegible] como [illegible]

[illegible] foi o primeiro [illegible] feliz nova a [illegible] cura, necessario [illegible] o remedio [illegible] para curar a tisica [illegible] acredita, um [illegible] **dr. Bandiera** [illegible] remedio [illegible] symptomas da tisica [illegible] de 2 a 3 mezes [illegible] Bandiera [illegible] ficará curado no [illegible] torio de 120 dias. [illegible] **Bandiera** offerece o [illegible] a todos que o [illegible] Elle se aguarda [illegible] uma analyse da [illegible], logo que a Commissão [illegible] da Provincia [illegible]

Para [illegible] congratulamo-nos com o illustre e veneravel medico e concidadãos nos que soffrem d'aquella molestia, para se dirigirem directamente a elle.

Não ha tempo a perder.—o primeiro ataque de tosse é muitas vezes o primeiro stertor da agonia.

Os pedidos devem ser enviados em italiano ou em francez.

JOIA PERDIDA

No Cinema Rio Branco foi encontrada uma, deixada na sessão do domingo ultimo.

Ao dono, dando os signaes, será entregue, pelo proprietario do referido Cinema.

DR. MODESTO COSTA

Tivemos o prazer de abraçar o nosso amigo cujo nome nos serve de epigraphe, o qual acha-se addido a nossa Alfandega, tendo vindo do Ceará, onde cursa a Academia de Direito e é escripturario de Delegacia.

De victoria em victoria!

Villa de Campos, (Estado de Sergipe) 5 de Março de 1909.

Illm. Sr. João da Silva Silveira.

Hoje, com o coração cheio do mais vivo prazer, venho agradecer a v. s. o resultado maravilhoso, obtido com o vosso *Elixir de Nogueira*. Ha mais de um anno soffria de uma grande ferida na perna e a garganta inflammada e ferida, tendo já me receitado por diversas vezes e não podendo obter melhora nenhuma, recorri ao seu preparado *Elixir de Nogueira*, aconselhado por diversos amigos, peguei a usar, dentro de pouco tempo fiquei completamente restabelecido, usando somente quatro vidros.

Sem mais, sou de v. s. cr. e att.

Olympio José Cerqueira.

Vendem-se nas boas pharmacias e drogarias desta cidade. (2)

DESPEDIDA

Si eu não soubesse estar na Parnahyba, nesta cidade de hospitaes, onde a intelligencia envolve e enche o ambiente, como o azul da atmosphera a luz solar e os doutos das nossas virtudes, não me animaria a dirigir ao publico um documento arido, longo e fastidioso como este.

Fui removido desta cidade, por ordem do sr. Ministro de Viação; não posso e nem devo deixar de manifestar ao publico desta cidade, sem distincção de côr politica, o acolhimento que me dispensou no percurso de 3 annos, quer como homem publico ou particular, diz a minha consciencia que soube manter-me n'altura do meu cargo, como encarregado da 4ª secção telegraphica deste estado, cargo esse que me foi confiado por portaria de 30 de Novembro de 1907. Parto deixando-te Parnahyba, convicto, de que no teu seio não deixo magoas, sou grato pela tua amabilidade e carinho, soube mesmo comprehender-te, na maneira cavalheiresca com que costumas receber os teus hospedes que aqui aportam. Conceio de minha alma, retribuo-te, as mesmas finezas a mim dispensadas. Aproveito a opportunidade, para vir com respeito a imprensa, ao muito conceituado jornal «Semana», Orgam de propriedade do Illustre Snr. Capitão Fausto Fernandes Basto, para hypothecar os meus sinceros agradecimentos pelos tratos que de ti recebi neste periodo de tempo.

Sigo, levando a lembrança de ti, formosa Parnahyba; no teu solo fica uma parte de minha alma e essa é uma pobresita filhinha de 2 annos, que aqui nasceu!... Encarrega-te de vigial-a, estou certo, e ser-te-ei eternamente grato por esta vigilancia. Sim sor-te-ei oh, formosa e bella «princeza do sertão piauhyense», o teu escravo por este amor que me fica aqui.

Adeus até breve.

Parnahyba, 26 Março 1911.

João E. Fernandes Filho
Inspector dos Telegraphos

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. [illegible] que uma commissão [illegible] o convite [illegible] o illustre moço Leobalino de Souza, estimado negociante na Villa de Nova Passos, Estado de Porto de Sergipe.

Casava de uma avoenga sem limites, na villa [illegible] Benedicto, onde [illegible] O seu desapparecimento [illegible] vos [illegible] a todos que [illegible] dotes que [illegible] maneira [illegible] tratavam-se [illegible] a noiva [illegible] generos, tudo isso [illegible] de sympathia que o Provinciano [illegible] e admiração. A morte [illegible] roubar [illegible] que [illegible] não deixar [illegible] A [illegible] consagravam [illegible] minha [illegible] d'onde [illegible] estimado [illegible] aumento [illegible] que me faz com que eu, em seu nome, saveie os [illegible] pessoas [illegible] familia [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] Capitão [illegible] Banco de [illegible] do Porto [illegible] publico a [illegible] interesse, [illegible] que [illegible] Capitania dos Portos do Piauhy. Repetindo que baixou [illegible] numero 6.217 de [illegible] de agosto de 1907, e dos [illegible] 1º e 2º, do artigo 1º da lei numero 4105, de 22 de Fevereiro de 1868.

Art. 3º. O dominio maritimo fluvial da União comprehende, terrenos de Marinha os reservados a servidão publica, os accrescidos e acrecidos de accrescidos de que trata o Decreto numero 4105 de 22 de Fevereiro de 1868, os portos do mar, rios e lagoas franqueados á navegação e ao commercio maritimo interestadoal e internacional e as aguas territoriaes da Republica.

Paragrapho 1º. São terrenos de Marinha todos os que banhados pelas aguas do mar ou dos rios navegaveis vão até a distancia de 15 braças craveiras «33 metros» para a parte de terra, contados desde o ponto a que chega o preamar medio.

Paragrapho 2º. São terrenos rezervados para a servidão publica nas margens dos rios navegaveis e de que se fazem os navegaveis, todos os que banhados pelas aguas dos ditos rios, fóra do alcance das mares, vão até a distancia de 7 braças craveiros «15, 4 metros» para a frente de terra, contadas desde o ponto medio das enchentes ordinarias «Lei numero 1507 de 26 de Setembro de 1867, artigo [illegible]

[illegible] esta do que determina as [illegible] das ficam sugeitos [illegible] terrenos de [illegible] dos Federaes.

[illegible] Capitania do [illegible] do Piauhy em Parnahyba, 15 de Março de 1911.

Carlos Cavalcanti
Capitão

[illegible] de specialmente recommendam a PEROLA

Lenços [illegible] sedas [illegible] sedas [illegible] para senhoras e [illegible]

Chic- [illegible] bordadas, [illegible] ultimos modelos Parisienses.

Cortes para vestidos [illegible] sedas bordadas, cambraia franceza [illegible]

Lenços japonezes [illegible] perfumadas e [illegible]

Cinto de palha—verdadeira novidade.

Guarda-chuva de seda com cabo de madeira e prata dourada.

Sombrinhas brancas e de cores para senhoras e meninas.

Rica [illegible] de postaes galalithes.

Chamamos attenção [illegible] a brilhantissima exposição de [illegible]

VINHO Reconstituinte de

[illegible]

CASTRO

O vinho [illegible]

Da Exma. Sra. D. Anna Fortunadilia de Souza, residente [illegible] a seguinte honrosa carta

[illegible]

[illegible]

Uma das virtudes mais [illegible] e sem duvida, a gratidão, [illegible] elevada deve ser quando espontaneamente ella se destaca, em profundos relevos, num coração de [illegible]

E' pois, sob o pallio benefico dessa virtude, que venho com estas linhas patentear-vos a minha satisfação pelos beneficios resultados que obtive em dois filhos extremecidos, depauperados por uma molestia longa e pertinaz, empregando o vosso **Vinho de Quina, Carne e Glicero-Phosphato de Calcio**, o melhor dos reconstituintes que têm sido usados ultimamente, por mim e por todos de minha familia.

Não vos faço esta carta com outro fim que não seja o de vos render as minhas humildes homenagens, pelo facto que venho de narrar, comtudo, podereis fazer desta o uzo que vos aprouver.

Sou com a mais alta estima e muito apreço.

De V. V. Exc.
Cr. adm.

Anna Fortunadilia de Souza

A VENDA na
Pharmacia S. LUIZ
Carneiro & C.
Rua Grande-Parnahyba Piauhy
End. Tel.: PAZITOS
Cod. RIBEIRO

NA [illegible] Handels Canada, [illegible] Cantos especiaes para senhoras. Pentes de todas as qualidades. Guarnições fina para cabello. Fivellas para cintos, Bonecas de todos os tamanhos, Chaveiros, Cofrejos, Navalhas, Tesouras, Canivetes, Espelhos de Christal e Escovas de todas as qualidades.

NA TRACHMA [illegible]

VINHO MINHOTO

Quereis beber [illegible]
Fazendo inveja ao vinho
E ser alegre na mesa,
Comprai da marca querida
Que só vende a preferida
PADARIA PORTUGUEZA!

Vende-se na mesma Padaria, Cebolas e Bacalhau—Preços sem competidor!!

FABRICA DE CIGARROS

ESPERANÇA

[illegible]

CARAMELLA—[illegible]

Vendas a [illegible]

Tem sempre deposito [illegible] portas dos afamados navios:
MARCHAL HERMES,
VOLUNTARIOS
(em carteira),
MIMOSOS
PREFERIDOS,
(em [illegible])
COMP[illegible]
[illegible] de [illegible]
O [illegible] cigarros [illegible] são a [illegible] boa qualidade

Condições especiaes aos revendedores

Casa a venda

[illegible]

Carruagens para corrida

Antonio Santeiro dos Reis, participa ao commercio e ao publico em geral que tem diariamente duas carroças para condução de cargas, bagagens, &, a disposição de quem pretender, e outrosim o seu estabelecimento [illegible] praça da Matriz, cujos serviços faz por preços modicos.

Dentista [illegible] Dentista [illegible] Carneiro [illegible]

SEMANA

[illegible] Fantilins

[illegible]

[illegible]

[illegible]